



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 28/2025/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 04 de junho de 2025.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 29/05/2025

Horário: 14:15h às 15:46h

Local: Sala de Aula 03 (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Aula 03 no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) - Presidente; Thaís Santos Guerra Stacciarini (Enfermeira representante da Divisão de Enfermagem) - Vice-Presidente; Caroline Santos Capitelli Fuzaro (representante do Setor de Farmácia Hospitalar); Marisley Francisco (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico); Morgana Camilo Ludovico (Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica); Murilo Antônio Rocha (Chefe da Divisão Médica); Daniela Galdino Costa (Enfermeira representante da CME) e Alessandra Maria de Andrade (Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques). Suplentes: Marina Alves de Almeida Urzedo (Representante do Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico) e Nayara Gonçalves Venzel (Representante da Divisão de Administração e Finanças). Consultores Técnicos e Convidados: Bruna Bertolini Alves (Enfermeira Perfusionista da Cirurgia Cardíaca). Ausências justificadas: Diego Nunes Andrade Rodrigues (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Giovani Luiz De Santi (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde) e Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração). Patrícia inicia a reunião agradecendo a presença de todos, em especial a participação da Enfermeira Perfusionista Bruna. **Processo SEI nº 23521.016760/2023-50 - Kit Descartável de Autotransfusão.** Patrícia apresenta a Enfermeira Bruna, que é perfusionista, responsável pelos materiais da cirurgia cardíaca, bem como prestação de suporte aos cirurgiões da disciplina. Patrícia disponibiliza a palavra para Bruna apresentar a solicitação do Kit de Autotransfusão. Bruna agradece a oportunidade, se apresenta aos membros da Comissão, fala que a ideia de padronizar o Kit de Autotransfusão para a cirurgia cardíaca surgiu com sua experiência em outros hospitais particulares. Bruna fala que as bolsas de sangue (concentrado de hemácias) são uma das principais dificuldades para a realização das cirurgias cardíacas, devido ao constante desabastecimento do Banco de Sangue. A aquisição do Kit de Autotransfusão irá contribuir para a redução do consumo de bolsas de sangue usadas nas cirurgias cardíacas, que a cada 600 ml será possível reaproveitar 130 ml de sangue do próprio paciente, realizando a centrifugação do sangue. Acrescenta que, o paciente será beneficiado em relação a anemia, sairá menos anêmico, por exemplo, se o paciente estiver com uma hemoglobina de 6.0, após reaproveitamento do próprio sangue do paciente, poderá evoluir para 8.0 de hemoglobina. O Kit de Autotransfusão evita a hemólise do sangue, que geralmente é um problema causado pela Circulação Extra Corpórea (CEC). O reaproveitamento do sangue do paciente será realizado com a centrifugação usando o Kit de Autotransfusão, pois será disponibilizado ao cirurgião um aspirador, que faz parte do Kit, e esse sangue é que será reaproveitado. Patrícia pergunta como o procedimento é realizado atualmente, se todo o sangue aspirado do paciente é desprezado. Bruna responde que sim, e que é realizado a transfusão sanguínea para compensar o paciente. Patrícia pergunta se outras cirurgias, além da cardíaca poderão usar o Kit de Autotransfusão. Bruna responde que sim, desde que haja risco de sangramento importante. Bruna fala que ao padronizar o Kit de Autotransfusão, o equipamento para utilizar o Kit é no formato de cessão de uso (comodato). Nayara pergunta se o equipamento em comodato ficará no hospital ou se a cada procedimento um profissional virá trazer o equipamento para uso. Bruna explica que é necessário apenas um equipamento em comodato e que ficará no hospital durante a vigência do contrato. Daniela pergunta sobre a manutenção do equipamento. Bruna e Marisley respondem que a manutenção será por conta da empresa fornecedora, pois trata-se de comodato. Patrícia pergunta em relação aos treinamentos da equipe que fará uso do equipamento e do Kit de Autotransfusão. Bruna explica que ela e a outra perfusionista que é a Sabrina já sabem manusear, e se disponibiliza a treinar os outros profissionais, caso seja necessário. Alessandra fala que também é possível colocar em edital, a necessidade de treinamento pela empresa. Bruna acrescenta que, os pacientes Testemunhas de Jeová, também poderão ser beneficiados com o reaproveitamento de sangue, pois não aceitam receber transfusão de sangue vindo de doadores. Marisley pergunta sobre a compatibilidade de valores pagos pela Tabela SIGTAP. Patrícia responde que foi anexado ao processo o código SIGTAP de compatibilidade do produto 07.02.05.013-0 Conjunto para Autotransfusão, e que o valor total hospitalar é de R\$ 114,46. Patrícia pergunta se o valor unitário de R\$ 2.900,00, apresentado no formulário pelo solicitante, já está incluso o comodato, considerando que foi indicado um consumo mensal de 04 unidades do Kit. Bruna responde

que sim. Patrícia fala que, considerando o consumo mensal e o valor de aquisição do Kit informados pelo solicitante, o orçamento anual necessário para atender a padronização do insumo seria de R\$ 139.200,00. Marisley fala que muitas cirurgias da cardíaca estão sendo suspensas devido ao desabastecimento do Banco de Sangue. Patrícia fala que existe no Catálogo de Produtos para Saúde da Rede EBSEH código padronizado para o insumo, e que oito Hospitais da Rede EBSEH possuem o Kit de Autotransfusão padronizados. Alessandra pergunta se tem outras empresas que fornecem o equipamento e o Kit de Autotransfusão. Patrícia responde que sim, que pesquisou outras marcas que comercializam o Kit. Patrícia e Marisley falam da necessidade de um protocolo de uso, com indicações de uso e informações mais precisas de consumo, devido ao alto custo do insumo. Bruna se prontifica a elaborar o protocolo. Patrícia fala que assim que o protocolo for anexado ao processo SEI, será discutido novamente pela Comissão a padronização do Kit de Autotransfusão e deliberado. Thais pergunta se a principal motivação para a padronização do Kit seria a otimização do uso das bolsas de sangue do Hemocentro. Marisley e Bruna falam que sim, pois a cirurgia cardíaca realiza cerca de 03 cirurgias por semana, e que o cancelamento por falta de sangue é frequente devido ao desabastecimento do Hemocentro. Dr. Murilo fala que o sistema de comodato não é um modelo ideal, mas que não há outra alternativa no momento, pois a compra do equipamento não é viável por enquanto, pois elevaria os custos com a manutenção. Bruna fala que cerca de 80% dos pacientes chegam anêmicos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e que os referidos Kits de Autotransfusão poderiam contribuir para a redução dessa incidência. Os membros presentes discutem sobre a dificuldade em conduzir tratamento que necessita de transfusões sanguíneas de pacientes que são Testemunhas de Jeová, Dr. Murilo fala dos pontos críticos envolvendo a ética médica, da responsabilidade da Instituição, da parte jurídica e principalmente do paciente e familiar. Thais fala que o protocolo a ser escrito por Bruna, após a padronização do insumo deverá ser validado pelas vias corretas. Alessandra irá verificar em processos licitados pelos Hospitais da Rede EBSEH que possuem o insumo padronizado, o valor médio de homologação para comparar com os valores apresentados. Bruna agradece a oportunidade, se despede e sai da reunião. Thais acrescenta que o protocolo deverá apresentar indicadores para monitoramento relacionados a: redução de consumo de bolsas de sangue pela cirurgia cardíaca, número de pacientes operados em comparação ao mesmo período em que a instituição não tinha padronizado o Kit de Autotransfusão. Patrícia pergunta se mais alguém tem pontos a serem discutidos sobre o Kit de Autotransfusão. Patrícia passa a palavra para a farmacêutica Caroline que apresentará a solicitação de padronização da Bomba de Infusão Elastomérica Portátil e Descartável. **Processo SEI nº 23521.004884/2025-54 - Bomba de Infusão Elastomérica Portátil e Descartável.** Caroline fala que os pacientes com Câncer Colorretal atendidos pelo Hospital de Clínicas deveriam seguir o protocolo de tratamento específico para o tipo de câncer, em relação às doses, tempo de infusão e periodicidade de aplicação, mas que no momento, o protocolo não é seguido relacionado ao controle do tempo de infusão de cada dose. O protocolo quimioterápico indica a administração de uma dose em *bolus* e após, manter infusão contínua entre 22 a 46 horas. No momento, para a Instituição conseguir atender esse protocolo de tratamento quimioterápico de forma integral, seria necessário leitos para a internação desse paciente, com condições seguras de precauções e isolamento, pois são pacientes imunossuprimidos. Como não há essa disponibilidade no momento na Instituição, os pacientes recebem toda a dosagem do quimioterápico à nível ambulatorial, entre 9:00h até as 17:00h, em dias úteis. Caroline fala que a padronização da Bomba de Infusão Elastomérica permitirá que, os pacientes em tratamento quimioterápico para o Câncer Colorretal, sejam medicados com segurança e de forma correta. O paciente poderá realizar a infusão do quimioterápico de forma domiciliar em segurança. Patrícia fala que o valor unitário informado no formulário da Bomba Elastomérica foi entre R\$ 160,00 a R\$ 220,00 por unidade, e um consumo médio mensal de 25 unidades, a depender da incidência de pacientes com Câncer Colorretal em tratamento na Instituição. Patrícia informa que o orçamento anual necessário para atender a padronização do insumo seria entre R\$ 48.000,00 a R\$ 66.000,00. Patrícia fala que existem padronizados no Catálogo de Produtos para Saúde da Rede EBSEH quatro códigos para a Bomba de Infusão Elastomérica, que variam de acordo com o fluxo e volume de infusão necessários. Informa que 17 Hospitais da Rede EBSEH possuem esse insumo padronizado e acrescenta que a UFU possui a padronização para a Bomba Elastomérica de 5mL/h. Esclarece que existem no mercado várias marcas disponíveis. Dr. Murilo considera a solicitação de padronização da Bomba de Infusão Elastomérica vantajosa diante dos custos e benefícios para o paciente e equipe de saúde. Patrícia e Caroline falam que o valor do insumo poderá ser coberto pela Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) do referido procedimento e que garantirá segurança ao paciente devido ao cumprimento do protocolo da Equipe Multidisciplinar de Terapia Antineoplásica (EMTA). Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização da Bomba de Infusão Elastomérica. Patrícia solicita o contato da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques com o Solicitante para ajustes e adequações dos quantitativos e informa que irá enviar para o Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais da Sede a solicitação de padronização do item na Instituição. O processo com a análise e deliberação será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. **Processo SEI nº 23521.022297/2024-66 - Membrana de Substituição de Dura-máter e Processo SEI nº 23521.004345/2025-15 - Sistema de Derivação Lombo-Peritoneal.** Daniela retoma a discussão dos insumos apresentados na reunião anterior, pois ficou definido que deveria ser apresentado à Comissão os valores homologados em licitação e a compatibilidade do insumo na Tabela SIGTAP da Membrana de Substituição de Dura-máter e do Sistema de Derivação Lombo-Peritoneal. Daniela fala que para a Membrana de Dura-máter os valores homologados em licitações da Rede EBSEH são em média R\$ 2.462,74, sendo o procedimento ressarcido pela tabela SIGTAP em R\$ 1.444,26 e com compatibilidade do insumo (07.02.05.044-0) de R\$ 1,07. Para o Sistema de Derivação Lombo-Peritoneal o valor médio homologado em processos licitatórios de Hospitais da Rede EBSEH foi de R\$ 978,04, sendo ressarcidos para o procedimento pela Tabela SIGTAP o valor total hospitalar de R\$ 1.657,64 e com compatibilidade do insumo (07.02.01.009-0) de R\$ 525,02. Dr. Murilo considera o orçamento necessário para a padronização do Sistema de Derivação Lombo-Peritoneal viável, diante dos gastos que a Equipe da Neurocirurgia realiza quando precisa fazer adaptações gastando mais materiais para atender as necessidades dos pacientes cirúrgicos. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização do Sistema de Derivação Lombo-Peritoneal. Patrícia solicita o contato da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques com o Solicitante para ajustes e adequações dos quantitativos e informa que irá enviar para o Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais da Sede a solicitação de padronização do item na Instituição. O processo com a análise e deliberação será

encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. Já em relação a solicitação de padronização da Membrana de Dura-máter, Dr. Murilo sugere que para fortalecer a deliberação de padronização do insumo deverá ser apresentado, pela Equipe de Neurocirurgia, informações complementares através de um estudo de viabilidade para verificar a incidência de fistulas liquóricas pós neurocirurgias, bem como evoluções para infecções associadas e aumento no tempo de internação, nos últimos 12 meses ou mais. Deverá ser elencado o número de pacientes operados (citar Registro Hospitalar -RG), procedimento cirúrgico realizado e complicações pós-operatórias (Ex.: fistula liquórica, dentre outras). Anexar o estudo ao processo para discussão da Comissão e deliberação final. Daniela se responsabiliza em enviar um despacho via Processo SEI para a Enfermeira da Disciplina de Neurocirurgia. Patricia agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e seis minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 04/06/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Galdino Costa, Membro da Comissão**, em 04/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Chefe de Unidade**, em 06/06/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Gonçalves Venzel, Chefe de Unidade**, em 06/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Chefe de Divisão**, em 06/06/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Alves Almeida Urzedo, Assistente Administrativo**, em 10/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Bertolini, Enfermeiro(a)**, em 12/06/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria de Andrade, Chefe de Unidade**, em 13/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Enfermeiro(a)**, em 17/06/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Chefe de Divisão**, em 24/06/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Morgana Camilo Ludovico, Membro da Comissão**, em 24/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50164683** e o código CRC **A1E45EBA**.

Referência: Processo nº 23521.002621/2025-19 SEI nº 50164683